



RELAÇÃO DE BENS

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECAO DO P

31/01/2024 11:34:32

BEM	DESCRIÇÃO	ENTRADA	AQUISIÇÃO	ORIGINAL	DEPRECIACÃO	SALDO
GRUPO: 7 EDIFICACOES						
SUBGRUPO: 1 EDIFICACOES						
LOCALIZAÇÃO: 159 SUB Foz DO IGUACU-SE						
7688	CONTRUCCAO DA SALA DO COADEM NA	05/08/2009	350.662,86	350.662,86	136.672,23	213.990,63
23091	SEDE DE SUBSECAO DE Foz DO IGUACU	03/09/2018	46.012,81	46.012,81	4.815,20	41.197,61
29859	SEM PLACA SEDE - CONSTRUCOES E	28/02/2022	124.196,37	124.196,37	4.362,16	119.834,21
		TOTAL GRUPO: 3	520.872,04	520.872,04	145.849,59	375.022,45
		TOTAL GERAL: 3	520.872,04	520.872,04	145.849,59	375.022,45



RELAÇÃO DE BENS

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECAO DO P

31/01/2024 11:35:12

BEM	DESCRIÇÃO	ENTRADA	AQUISIÇÃO	ORIGINAL	DEPRECIACÃO	SALDO
GRUPO: 12 EDIFICACOES AJUSTE DE AVALIACAO						
SUBGRUPO: 1 EDIFICACOES AJUSTE DE AVALIACAO						
LOCALIZAÇÃO: 159 SUB FOZ DO IGUACU-SE						
20537	EDIFICACAO LOCALIZADA NA RUA JOSE	01/12/2016	803.247,97	803.247,97	108.868,37	694.379,60
	VALOR DE AJUSTE DE AVALIACAO PATRIMONIAL EDIFICACOES SUBSECAO DE FOZ DO					
	TOTAL GRUPO:	1	803.247,97	803.247,97	108.868,37	694.379,60
	TOTAL GERAL:	1	803.247,97	803.247,97	108.868,37	694.379,60



RELAÇÃO DE BENS

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECAO DO P

31/01/2024 11:35:44

BEM	DESCRIÇÃO	ENTRADA	AQUISIÇÃO	ORIGINAL	DEPRECIACÃO	SALDO
GRUPO: 10 TERRENOS						
SUBGRUPO: 1 TERRENOS						
LOCALIZAÇÃO: 159 SUB Foz DO IGUACU-SE						
27799	TERRENO DOADO PELO MUNICIPIO DE 02/08/2021 RECONHECIMENTO DO LANCAMENTO DO TERRENO DOADO, ADQUIRIDO EM		1,00	1,00	0,00	1,00
TOTAL GRUPO:		1	1,00	1,00	0,00	1,00
TOTAL GERAL:		1	1,00	1,00	0,00	1,00



RELAÇÃO DE BENS

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECAO DO P

31/01/2024 11:36:05

BEM	DESCRIÇÃO	ENTRADA	AQUISIÇÃO	ORIGINAL	DEPRECIACÃO	SALDO
GRUPO: 13 TERRENOS AJUSTE DE AVALIACAO PATRIMONIAL						
SUBGRUPO: 1 TERRENOS AJUSTE DE AVALIACAO						
LOCALIZACÃO: 159 SUB FOZ DO IGUACU-SE						
20536	TERRENO LOCALIZADO NA RUA JOSE	01/12/2016	1.160.000,00	1.160.000,00	0,00	1.160.000,00
	VALOR DE AJUSTE DE AVALIACAO PATRIMONIAL TERRENOS SUBSECAO DE FOZ DO					
	TOTAL GRUPO:	1	1.160.000,00	1.160.000,00	0,00	1.160.000,00
	TOTAL GERAL:	1	1.160.000,00	1.160.000,00	0,00	1.160.000,00

Livro Nº 2

MATRÍCULA

32.320

Registro Geral

FOLHA

01



2º OFÍCIO

Titular
Dirceu Carneiro

Registro de Imóveis

Rua Pósta Grossa, 1777 - sala 62 - 6º andar
Comarca de Francisco Beltrão
ESTADO DO PARANÁ

FUSÃO DE MATRÍCULAS

LOTE nº 15(QUINZE), da QUADRA nº 1.633(CUM MIL, SEISCENTOS E TRINTA E TRES). PROTOCOLO Nº 75.808(21/08/2017): situado no Loteamento Bell Ville, nesta Cidade e Comarca de Francisco Beltrão - PR, 2ª CIRCUNSCRIÇÃO, trata-se da unificação do Lote nº 15 com área de 382,57m², com o Lote nº 16 com área de 451,64m², ambos da Quadra nº 1.633, formando assim um único lote com área total de 834,21m² (OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO METROS E VINTE E UM CENTIMETROS QUADRADOS), conforme memorial descritivo assinado pelo Engenheiro Ambiental Sr. Diógenes Francisco Tavares, inscrito no CREA PR-122225/D e autorizado pelo Departamento de Urbanismo da Prefeitura Municipal projeto aprovado conforme artigo 47 da Lei Municipal 3372/2007, fusão aprovada conforme processo 8001/17 em data de 17/08/2017, e assinado por Vanios Carlos Biehl - Engenheiro Civil, inscrito no CREA/PR nº 26.006/D, ART nº 20173554867, tendo o referido lote os seguintes limites e confrontações: **NORDESTE:** medindo 24,00m, confronta com a Avenida Julio Assis Cavalheiro. **SUDESTE:** medindo 29,52m, confronta com o lote 14 da mesma quadra. **SUDOESTE:** medindo 26,42m, confronta com os lotes 10, 09 e 08 da mesma quadra. **NOROESTE:** medindo 39,23m segue, confronta com o lote 17 da mesma quadra. **REGISTROS ANTERIORES:** Matrículas 31.039 e 31.040, Livro 02, ambas deste 2º Ofício. **PROPRIETÁRIO:** **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DO PARANÁ**, autarquia federal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.538.510/0001-41, com sua sede à Rua Brasilino Moura, nº 253, AHU, Curitiba-PR. O referido é verdade, dou fê. Subscrito por Ana Paula de Freitas - Auxiliar. Francisco Beltrão, 23 de AGOSTO de 2.017.

AV-1-32.320. ENCARGOS: Nos termos da Escritura Pública de Doação de Bem Imóvel Urbano com Encargos, lavrada no 1º Tabelionato de Notas desta Cidade, às fls.085 á 088, do livro 476-A, em data de 29 de JUNHO de 2016, registrada no R-1 da matrícula 31.039, e conforme Certidão emitida em data de 18/08/2017 e assinada pelo Prefeito Municipal Cleber Fontana, que sobre a área de 382,57m² deste imóvel, consta o seguinte: **DA AUTOBIZAÇÃO DA DOAÇÃO:** O DOADOR foi autorizado a efetivar a Doação com previsão na Lei nº 4.332/2015, de 10/09/2015, a qual fica devidamente arquivada nestas notas às fls.108, no Livro nº 11-Arquivo de Documentos Diversos. **DA AVALIAÇÃO e DESTINAÇÃO:** O imóvel foi previamente avaliado pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, designada pela portaria 229/2013, no valor de R\$350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), na forma do art. 2º, da Lei nº

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO-PR
Certifico que o Selo de Autenticidade foi
afixado na última parte deste documento
composto por mais de uma página.

Registro de Imóveis
2º OFÍCIO
DIRCEU CARNEIRO
OFICIAL
Comarca de Fco. Beltrão

Livro Nº 2

MATRICULA

32.320

Registro Geral

FOLHA

01vº



2º OFÍCIO

Comarca de Francisco Beltrão

ESTADO DO PARANÁ

4.332/2016, de 10/09/2015, o presente imóvel doado destina-se exclusivamente à construção e instalação da sede Administrativa e anexos da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Paraná, Subseção de Francisco Beltrão-PR. DOS ENCARGOS: Na forma do Art. 3º, da Lei nº 4332/2015, de 10/09/2015, fica estabelecido: Art.3º - Fica a Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Parana, Subseção de Francisco Beltrão, obrigada a iniciar a edificação da sede, no prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura da escritura de doação, e concluí-la em até 24 meses após o início das obras sob pena de reversão do bem ao patrimônio do Município de Francisco Beltrão-PR, independentemente de notificação. Art.4º A beneficiária arcará com as despesas para a transferência do imóvel e respectivos registros, que deverá ser feita em até 120 dias após a publicação da presente lei, ou a partir da abertura definitiva da matrícula no respectivo cartório de registros imobiliários. OUTRAS CONDIÇÕES: constantes na escritura. Em caso de não cumprimento do encargo, o imóvel denominado agora de lote 15 deverá reverter ao patrimônio do Município conforme lei de doação 4332.2015. **Cujo Encargo já encontra-se averbado no AV-2-31.039, Livro 2, deste 2º Ofício. O referido é verdade, dou fé.** Subscrito por Ana Paula de Freitas - Auxiliar. Francisco Beltrão, 23 de AGOSTO de 2.017.

Serviço de Registro de Imóveis - 2º Ofício
R. Ponta Grossa, 1.777 - Sala 62 - Fone (46)3035-4732
85.601-600 - Francisco Beltrão - PR

AUTENTICAÇÃO
Certifico que o presente é cópia fiel do documento arquivado neste cartório.
Dou fé
17 de novembro de 2023

Jéssica Mattes - Auxiliar
Certidão fornecida nos termos do 1º do Art. 19 da Lei 6.015 de 31/12/73 alterada pela Lei 6.216 de 30/06/76

FUNARPEN



SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRI2.s5wov.dbPm
t-5AzGh.F483q
<https://selo.funarpen.com.br>

Registro de Imóveis
2º OFÍCIO
DIRCEU CARNEIRO
OFICIAL
Comarca de Fco. Beltrão